

DECRETO Nº 659, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 1.031, de 9 de novembro de 2016, que cria a “Escola de Governo” no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.031, de 9 de novembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

.....  
III - Câmara Técnica.

Art.6º O Conselho Diretor é o órgão consultivo da Escola de Governo e será composto pelos seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Administração, que o presidirá;

II - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

III - Secretário Municipal de Governo;

IV - Secretário Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Diretor serão representados, em suas ausências ou impedimentos, pelos respectivos Subsecretários."

.....  
Art.8º A Câmara Técnica será composta por servidores públicos municipais com atribuições

de cunho técnico e administrativo com condições de contribuir para o desenvolvimento dos planos, programas e ações da Escola de Governo, mencionados no art. 3º deste Decreto."

.....  
Art. 10 A Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão atuará em conjunto com

a Secretaria Municipal de Administração no planejamento e coordenação das ações da Escola de Governo, visando contribuir para a eficiência, eficácia e modernização da gestão municipal, e na captação de recursos e financiamentos necessários ao fortalecimento e desenvolvimento da Escola." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 5 de setembro de 2018.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração

MARILENA CHAVES  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão